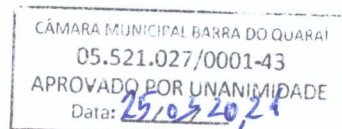




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 013/2024 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2024”**.

- I. Os itens I, II e III do Art. 1º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Saúde, os projetos/Atividades, Objeto “Transferências de Recursos Estadual Processo 22/2100-0003412-6 - Projeto Melhores Amigos e; Transferências de Recurso do FES Portaria SES Nº 928/2021 - Programa Farmácia Cuidar Mais; - Eixo Cuidado Farmacêutico e Eixo Estrutura, conforme solicitado na comunicação interna nº 049/050/2024, anexa;
- II. O item IV do Art. 1º, que trata de incluir o orçamento da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, o projeto/atividade sobre “Emenda Especial nº202319860001, e o elemento de despesa “Obras e Instalações” conforme comunicação interna nº 006/2024, anexa;
- III. O constante no art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º, serão provenientes de superávit financeiro e anulação parcial dos recursos acima elencados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

PROJETO DE LEI Nº 013/2024,
de 20 de março de 2024.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Créditos Adicionais Especiais no
Orçamento 2024 no montante de R\$
600.600,00”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 600.600,00 (seiscentos mil, seiscentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
1.296	Transferências de Recursos Estadual Processo 22/2100-0003412-6 Projeto Melhores Amigos		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	621	4.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
1.297	Transferências de Recurso do FES Portaria SES Nº 928/2021 Programa Farmácia Cuidar Mais Eixo Cuidado Farmacêutico		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	621	8.750,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
1.298	Transferências de Recurso do FES Portaria SES Nº 928/2021 Programa Farmácia Cuidar Mais Eixo Estrutura		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	621	11.850,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	621	10.000,00

IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.	Urbanismo		
451.	Infra Estrutura Urbana		
1503.	Melhorias de Vias Urbanas		
1.299	Emenda Especial nº 202319860001		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	706	500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500	60.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 540.600,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos reais);

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.2.252	Construção, Reforma e melhoria de Moradias- Recurso Livre		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500	60.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 20 de março de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração.